



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
2013

Mangaratiba promove 'IV Seminário de Valorização da Pessoa com Deficiência'

Inclusão e educação. A Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SMELL), realizou nesta quarta-feira (20) o 'IV Seminário de Valorização da Pessoa com Deficiência'. Com o objetivo de promover a conscientização e debate sobre a importância da inclusão na rede municipal de ensino, o encontro aconteceu no Colégio Estadual João Paulo II.

O evento, voltado a gestores das escolas de Mangaratiba, contou com a palestra "Reflexões sobre a inclusão do estudante com deficiência", ministrada por Joana da Rocha Moreira, Especialista em Educação Especial e Inclusiva, Mestre e Doutoranda em Educação, e membra do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Educação, Diversidade e Inclusão (LEPEDI/UFRJ).

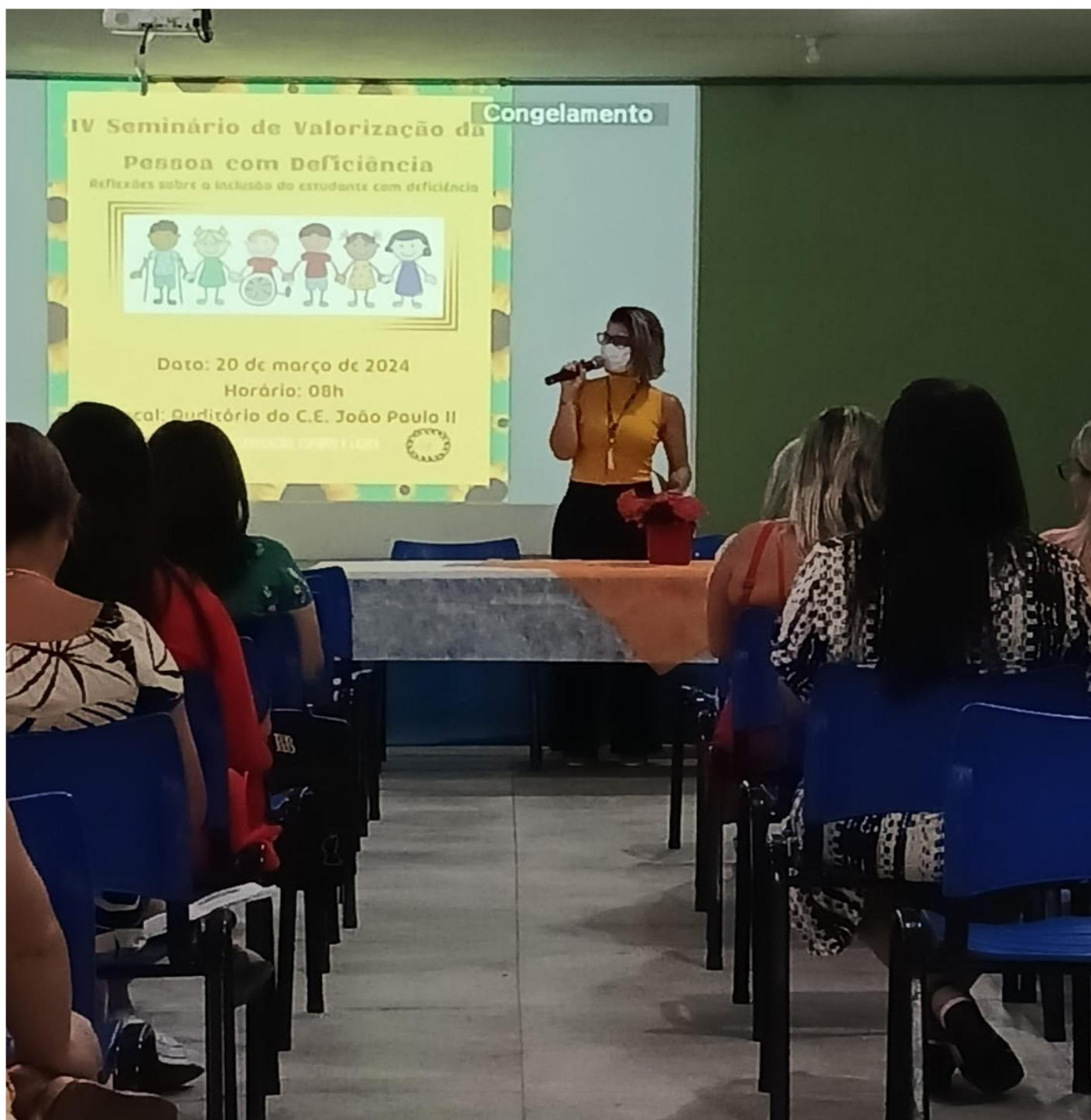
'Práticas e reflexões para inclusão de pessoas com deficiências em Mangaratiba', 'Plano educacional individualizada (PEI)', 'O que eu faço com o meu aluno com deficiência intelectual?', 'Como devo agir com meu aluno que está no transtorno do espectro autista?', 'O que as pessoas com deficiência podem aprender?' foram alguns dos assuntos discutidos no encontro. Os presentes puderam também sanar dúvidas e debater o tema entre si.

O Seminário contou com a presença da Diretora de Educação Especial de Mangaratiba, Alessandra Andrade, e de representantes das unidades escolares do município.

Saiba mais sobre o 'Seminário de Valorização da Pessoa com Deficiência'

Em sua quarta edição, o 'Seminário de Valorização da Pessoa com Deficiência' acontece anualmente no município. No evento, gestores que atuam na rede municipal de ensino participam de debates sobre a inclusão em todos os aspectos, além da reflexão e a conscientização sobre a pessoa com deficiência, com foco em alunos.

A ação busca promover um ensino igualitário e democrático, combatendo qualquer forma de exclusão.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°13/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1053/2023 PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei 8666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n° 13/2023, que tem por escopo a contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços.
PRAZO: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato Primitivo.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00 E 02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.99.17200000.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 49/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2223/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, Sra. Glaucia dos Santos Souza.
OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material constante no preâmbulo, referente à numeração do processo administrativo do contrato n°49/2023.
Considerando que as alterações não alteram o “acordo” firmado entre as partes;
Realiza-se o 1º Termo de Rerratificação ao 1º termo aditivo ao contrato n°49/2023 onde o preâmbulo passa a ter a seguinte redação:
O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº 92, Centro,

Mangaratiba-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. Alex Brzeski Barbosa, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 21.554.186-3, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº124.936.917-76, domiciliado a Rua 28, QD 29, It 27, Leandro, Itaguaí/RJ, doravante denominado LOCATÁRIO e o ESPOLIO DE CONSUELO DOS SANTOS SOUZA, certidão de óbito nº154492 01 55 2024 4 00014 212 0004112 56, o Sra. Glaucia dos Santos de Souza, brasileira, portador da cédula de identidade nº 06.544.663-5, inscrita no CPF sob o nº 857.823.787-00, endereço a Rua Domingos Januzzi, 60, Centro – Mangaratiba/RJ, doravante denominados CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO LOCATADOR DO CONTRATO nº 049/2023, com fundamento nos art.11, II da Lei nº 8245/91, e lei 8666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2223/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 27 de fevereiro de 2024.

PORTARIA ADM. Nº 0279 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 807/2024, em face da E.M. Levy Miranda, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024:

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Ordem Pública Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Luciana Campos Pereira da Silva Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsores Passos Maia	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsores		Hugo Dourado Graçano
	Secretaria Municipal de Cultura Nelson Leite da Silva Junior		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANA CARLA SILVA DO NASCIMENTO	10661	SERVENTE ESCOLAR
ANA LUCIA LINHARES GUERRA	9519	PROFESSOR II
ARMANDO MOREIRA DE CARVALHO	3439	PROFESSOR I
AYRA SOUZA FARIA DE OLIVEIRA	11118	PROFESSOR I
BARBARA TATIANA GUERRA DOS SANTOS	3178	SERVENTE ESCOLAR
CASSIA VERISSIMO DOS REIS POSSIDERIO	10923	SECRETARIO ESCOLAR
CATIA DE PINTO FERREIRA	10461	PROFESSOR II
CHRISTIAN JUVENAL SANTANA	3462	INSPETOR DE ALUNOS
CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA	10095	PROFESSOR I
ELAINE JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	3619	PROFESSOR II
ELIANE CONCEICAO LOPES	10368	PROFESSOR II
ELIANE DE ANDRADE CUNHA	3503	SERVENTE ESCOLAR
FLAVIO LIMA DE MESQUITA	11094	PROFESSOR I
GLAUCIA DOS SANTOS DE SOUZA	3782	PROFESSOR II
LUCIA ANDRADE DA SILVA FEIJO	10147	PROFESSOR II
LUCIANA MIRANDA SIQUEIRA	9578	DIGITADOR
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA OLIVEIRA	2199	MERENDEIRO (A)
MARIANA NEVES BARATA MAESSE	11131	PROFESSOR I
NILTON CARLOS ALVES	10036	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
ROSANE BARBOZA SANT ANA	10685	MERENDEIRO (A)
ROSILENE DA SILVA E SILVA	10460	ORIENTADOR EDUCACIONAL
THAIS BARBOSA DE MORAES KEDE	1594	PROFESSOR II
ZELI FUGA DOS REIS	11010	PROFESSOR II

PORTARIA ADM. Nº 0280 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas

atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 810/2024, em face da E.M. Antônio Conceição da Costa, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	3777	PROFESSOR II
ANA AMELIA PIRES HOTTES DE OLIVEIRA	10929	SECRETARIO ESCOLAR
ANDREIA DE FREITAS SALDANHA	10975	PROFESSOR II
ANGELICA SOARES DA SILVA	3716	PROFESSOR II
ALEXSANDER MOREIRA DA SILVA LACERDA	11254	INSPETOR DE ALUNOS
CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3626	PROFESSOR II
DENISE ANTUNES DOS SANTOS	10893	MERENDEIRO (A)
ERICA RAIMUNDO LACERDA	3786	PROFESSOR II
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	10673	SERVENTE ESCOLAR
JENICE DE FREITAS LIMA GOUVEA	3639	PROFESSOR II
LEDA SOUZA DA SILVA	4526	PROFESSOR II
LUCINEIA CALEGARIO MURRO	3714	PROFESSOR II
MARCELLA DOS SANTOS PROCOPIO DE OLIVEIRA	10960	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
MARIA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	10032	PROFESSOR II
MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	3216	MERENDEIRO (A)
MARIA VICENTINA SOARES FONTELLA DA SILVA	3595	PROFESSOR II
MARILENE SILVA FONTES	10011	PROFESSOR II
RENATA ALVES DE SOUZA	11279	MERENDEIRO (A)

SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	10136	PROFESSOR II
TATIANE SILVA DE SOUZA	2829	SERVENTE ESCOLAR

PORTARIA ADM. Nº 0281 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 812/2024, em face da E.M. Oliveira Bello, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA	3777	PROFESSOR II
ANA AMELIA PIRES HOTTES DE OLIVEIRA	10929	SECRETARIO ESCOLAR
ANDREIA DE FREITAS SALDANHA	10975	PROFESSOR II
ANGELICA SOARES DA SILVA	3716	PROFESSOR II
ALEXSANDER MOREIRA DA SILVA LACERDA	11254	INSPETOR DE ALUNOS
CINTIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	3626	PROFESSOR II
DENISE ANTUNES DOS SANTOS	10893	MERENDEIRO (A)
ERICA RAIMUNDO LACERDA	3786	PROFESSOR II
FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	10673	SERVENTE ESCOLAR
JENICE DE FREITAS LIMA GOUVEA	3639	PROFESSOR II
LEDA SOUZA DA SILVA	4526	PROFESSOR II
LUCINEIA CALEGARIO MURRO	3714	PROFESSOR II
MARCELLA DOS SANTOS PROCOPIO DE OLIVEIRA	10960	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
MARIA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS	10032	PROFESSOR II

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALBUQUERQUE	3216	MERENDEIRO (A)
MARIA VICENTINA SOARES FONTELLA DA SILVA	3595	PROFESSOR II
MARILENE SILVA FONTES	10011	PROFESSOR II
RENATA ALVES DE SOUZA	11279	MERENDEIRO (A)
SOLANGE RODRIGUES DE SOUZA	10136	PROFESSOR II
TATIANE SILVA DE SOUZA	2829	SERVENTE ESCOLAR

PORTARIA ADM. Nº 0282 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), lotados(as) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO, pelo período máximo de 01 (um) ano, mediante atendimento dos requisitos legais, de acordo com o Decreto 3800 de 05 de julho de 2017, conforme processo nº 811/2024, em face da E.M. Jurandir dos Santos Fernandes, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024:

NOME	CÓDIGO	CARGO
ANDERSON DA SILVA MACIEL	3547	MERENDEIRO (A)
ARIANE ROSSANE DE OLIVEIRA	3526	SUPERVISOR EDUCACIONAL
BRUNA DO NASCIMENTO FORNACIARI	10155	PROFESSOR I
CINTIA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS	1451	PROFESSOR II
HEIDER XAVIER FILGUEIRAS	2873	INSPETOR DE ALUNOS
JOZE CRISTINA DE QUEIROZ	2935	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
LUCIANA BATISTA DE CARVALHO	3195	INSPETOR DE ALUNOS
LUCIANO COELHO DA SILVA	11083	PROFESSOR I
LUCIENE SENA FIAME	3722	PROFESSOR II
MARCELA CRISTINA DO NASCIMENTO	3744	PROFESSOR II

Atos da Prefeitura

MAYANE TAYNARA ALFREDO REIS	10440	PROFESSOR II
MONICA DA SILVA VASCONCELLOS CUNHA	1292	SERVENTE ESCOLAR
NAIDE GONCALVES VALENTE	1344	MERENDEIRO (A)
NUBIA RODRIGUES DA SILVA	10445	PROFESSOR II
PATRICIA DE LIMA FERREIRA	3554	MERENDEIRO (A)
RACHEL MARTINS BARRAL	10033	PROFESSOR II
RAQUEL LIMA FERREIRA	3801	PROFESSOR II
REGINA ROCHA DA ROSA	3473	INSPETOR DE ALUNOS
ROBERTA OLIVEIRA LOPES	10043	SERVENTE ESCOLAR
ROSARIA MARIA ESPINOLA LOUREIRO	11041	PROFESSOR II
THAIS HELENA PESSANHA DA SILVA	10905	SECRETARIO ESCOLAR

PORTARIA N.º 0283 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMONIO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0284 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANO LEOPOLDO FERNANDES SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSI, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0285 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JURANDIR FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0286 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARIA PAULA ROSA DA ROCHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0287 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) RENATA DA ROSA DE OLIVEIRA MONTHAY, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 13 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0288 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ILZA HELENA MITRANO LOPES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA N.º 0289 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) ISABELLE SILVA DE OLIVEIRA ROCHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de março de 2024.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0681 DE 20 DE MARÇO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0157/2024,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) PAULA OLIVEIRA DE ALMEIDA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 15 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0682 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2639/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SERGUEI GILBSON MALERBI DE BARROS, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0683 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 982/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAFAEL DE CASTILHO BARBOSA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0686 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0211/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DANDARA DE ARAUJO MARTINS DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 14 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0687 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0264/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MICHELE GONÇALVES PEREIRA FROES, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo

ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 13 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0688 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1367/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FABIA MONIQUE DA SILVA FERREIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2024.

PORTARIA ADM. N.º 0689 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) THAINA MORAES GOMES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de março de 2024.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração

Portaria 0207/2024



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Procuradoria Geral do Município, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Nº 14.133/21, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024 - SMCS, conforme abaixo descrito:

Favorecido: THIMI TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ 22.341.222/0001-00

Objeto: Contratação de instituição de ensino, com instrutores dotados de notória especialização, para ministrar cursos para capacitação aos agentes públicos que atuam na estrutura administrativa do órgão, especialmente no ciclo de licitações e contratações públicas, acerca dos aspectos inerentes as etapas formais das contratações, de acordo com a Lei 14.133/21, formando uma trilha de aprendizagem para aplicação da legislação na Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Valor total: R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil novecentos reais).

Prazo de realização: 10 (dez) dias

Dotação Orçamentária:

02.05.01.04.122.0019.2003.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 04 de março de 2024.


MÁRCIO SARGUIS TELHADO
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5.008, DE 19 DE MARÇO DE 2024

*REGULAMENTA OS PONTOS DE
EMBARQUE E DESEMBARQUE DE
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
BAIXA CAPACIDADE POR MEIO DE VAN
NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o Decreto Municipal nº 4.900, de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade permanente e contínua de aperfeiçoamento técnico e operacional dos serviços integrantes do Sistema Municipal de Transporte para melhor atendimento da população;

CONSIDERANDO a necessidade de se inaugurar processo gradativo de reordenamento e qualificação dos serviços de transporte público no município de Mangaratiba, permitindo o atendimento eficaz dos anseios de deslocamento dos usuários, em conformidade com os princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conforto, atualidade, generalidade, liberdade de escolha, cortesia na sua prestação e de pleno respeito aos direitos dos autorizatários e auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o relacionamento do Município de Mangaratiba, através do seu órgão gestor de transportes, com os autorizatários do serviço de transporte coletivo de baixa capacidade por meio de vans.

DECRETA:

Art. 1.º As áreas de ponto de embarque e desembarque para vans serão criadas pela Secretaria Municipal de Transportes junto ao Chefe do Poder Executivo por iniciativa própria ou a partir de solicitações feita por grupo de autorizatários, desde que estejam cadastrados perante a Secretaria Municipal de Transportes, tendo em vista o interesse público.

§1.º É de estrita competência municipal a regulamentação e implantação, sinalização e controle em áreas públicas como os pontos de embarque e desembarque para transporte coletivo de baixa capacidade por meio de vans.

§2.º os dispositivos de sinalização dos para pontos de embarque e desembarque integram o patrimônio municipal, sendo vedada qualquer alteração nos mesmos que seja realizada pela secretaria de transporte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Os pontos de embarque e desembarque para transporte coletivo de baixa capacidade por meio de vans são denominados somente para vans cadastradas e seus autorizatários ou respectivos auxiliares, para esse tipo de serviço. Sendo todos devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 3.º As áreas para embarque e desembarque somente serão autorizadas após análise da Secretaria municipal de Transporte e ciência da Secretaria Municipal de Trânsito Segurança e Ordem Pública de Mangaratiba.

Parágrafo único. Para implantação dos pontos de embarque e desembarque de transportes de baixa capacidade por meio de vans, a Secretaria Municipal de Transportes considerará:

- I- A demanda pelo serviço no Distrito/localidade.
- II- A localização dos pontos de embarque e desembarque pré-existent;
- III- A integração com outros modais de transportes;
- IV- O impacto sobre o fluxo de tráfego.

Art. 4.º Os pontos de embarque e desembarque terão como objetivo principal atender os munícipes em polos facilitadores, a saber:

- I- Centros comerciais de médio e grande porte;
- II- Hospitais e centros médicos;
- III- Escolas e centros educacionais;
- IV- Supermercados de médio e grande porte;
- V- Rodoviária e terminais para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais.

Parágrafo único. Em caso de eventos, poderá ser implantado ou modificado pontos de embarque e desembarque de vans especiais e provisórios com validade somente para o período do evento.

Art. 5.º Os pontos de embarque e desembarque para vans poderão ser suspensos ou revogados ou realocados em caso de obra no local ou de razões técnicas ou interesse público.

Art. 6.º Fica proibida a formação de pontos de embarque e desembarque de vans nas vias e logradouros públicos sem a autorização da Secretaria municipal de Transportes e do Chefe do Poder Executivo.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Transportes junto ao Chefe do Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares a este Decreto, para criação de novos pontos de embarque e desembarque de vans.

Art. 8.º Os pontos de desembarque e embarque de vans regulamentados até a data de publicação do presente Decreto poderão ser revistos para adequação as normas a serem estabelecidas.

Art. 9.º Compete a Secretaria Municipal de Transportes órgão responsável, fixar os pontos de embarque e desembarque de vans tendo em vista o interesse público.

§1º O autorizatário ou motorista auxiliar deverá embarcar ou desembarcar os usuários tão somente nos pontos designados pela Secretaria Municipal de Transportes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

§2º O autorizatário deverá respeitar os ditames estabelecidos no caput do art.47 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) ao parar em vias sem recuo de parada.

§3º Qualquer ponto de embarque e desembarque de vans poderá a qualquer tempo e a juízo do órgão gestor, ser extinto, transferido, aumentada ou diminuída sua extensão.

Art. 10. Fica regulamentado os pontos de embarque e desembarque para transporte público coletivo de baixa capacidade por meio de vans fixados no anexo único.

Art. 11. Os locais destinados a ponto de embarque e desembarque deverão ser demarcados consoantes as disposições de trânsito.

Art. 12. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de março de 2024.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PONTO DE PARADA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO
CIRCULAR CONCEICÃO
➤ SERGIO CALDEIRÃO
➤ BECO DA AMIZADE
➤ BICÃO / SUBIDA PAU RÔLO
SERAFIM
➤ LIXEIRA MORRO SERAFIM
➤ RUA CABO DE AÇO
➤ PEDRA DA BALEIA
➤ BAR DA MARI
➤ FINAL DO SERAFIM
➤ PORTÃO VERMELHO DE MADEIRA (SERAFIM)
PAU ROLÔ
➤ PONTO FINAL PAU ROLÔ
➤ MURO ROSA (ANTES DO PONTO FINAL)
➤ RUA ARIMATHEA
➤ BOCA FELIZ
➤ BORRACHARIA
PRINCIPAL PETROBRÁS
➤ PADARIA RUA Z
➤ FINAL PETROBRÁS
BAIRRO VALE VERDE
➤ CHUVEIRÃO PONTO FINAL
➤ BAR DA MARLENE
➤ LIXEIRA
➤ RUA AMÉRICO BARBOSA Nº 80
➤ RUA AMÉRICO BARBOSA Nº 240
SUBIDA VÉU DA NOIVA
➤ PONTO FINAL (LARGUINHO)
➤ SITÍO PINEL
➤ SITÍO DO REIZINHO
➤ POÇO ENCANTADO
➤ EST. DO SERTÃO Nº 420
➤ EST. DO SERTÃO PRÓX. AO Nº 240



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

CATATAL
➤ TREVO CATATAL
➤ ANTIGO BAR DO MAXLEI
➤ OFICINA DO LUIZINHO
➤ TRAVESSA BELA VISTA
➤ MARILIA DAS CADEIRAS
➤ PONTO DO AMARAL
➤ OFICINA
• Obs: todos os pontos acima deverão ser criados e necessitam de placa.
RUA DO CAMPO
➤ BAR DO DELEGADO
➤ PAI NELSON
➤ CRECHE PROX. AO CAMPO
➤ BAR DO RUSSO
PONTOS VANS MUNICIPAIS
ITACURUÇÁ
➤ PONTO BOA ESPERANÇA
➤ PONTO DO CEMITÉRIO
➤ PONTO CONDOMINIO SOLAR
➤ PRAÇA DP SAPO
➤ PRAÇA LINHA DO TREM
➤ IGREJA CENTRO
➤ IATE CLUBE ITACURUÇÁ
➤ PONTO FINAL CENTRO
➤ PRAÇA RIO BRANCO IDA E VOLTA *
➤ EM FRENTE AO COLEGIO CAETANO *
AXIXÁ
➤ MINI MERCADO ARMAZEM *
➤ CHUVEIRÃO DESATIVADO *
➤ PROXIMO A PLACA "BÊBADO NA PISTA" *
➤ DESCIDA AXIXÁ
➤ CONDOMÍNIO ATANAZIO AXIXÁ
MURIQUI
➤ ADMINISTRAÇÃO MURIQUI
➤ BIEC FARMA AMBOS OS LADOS *
➤ CRECHE MORRO SÃO SEBASTIÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

➤ ESQUINA RUA TIRADENTES COM RJ 14
➤ ESQUINA RUA RIO GRANDE DO NORTE
➤ RIO GRANDE DO NORTE COM 1º DE MAIO *
➤ PONTO PRAÇA MURIQUI
➤ PONTO LINHA DO TREM
➤ RUA TIRADENTE PRÓXIMO DO IATE *
➤ RUA TIRADENTES PRÓXIMO AO IATE *
➤ RUA TIRADENTES E FRENTE AO COLEGIO
➤ RJ 14 EM FRENTE A LOTERIA
SAHY/ CENTRO
➤ EM FRENTE AO CAMPO SINTÉTICO
➤ EM FRENTE A QUADRA
➤ PRAIA PEQUENA ENTRADA AMBOS OS LADOS
➤ PRAIA BRAVA EM FRENTE A ESCOLA AMBOS OS LADOS
➤ PRAIA BRAVA QUEBRA MOÇA CURVA
➤ PRAIA DO APARA ENTRADA AMBOS OS LADOS
➤ PRAIA DO APARA AMBOS OS LADOS
➤ ALTO DE IBICUÍ CONSTRULIDER AMBOS OS LADOS
➤ ALTO DE IBICUÍ SANTINHA AMBOS OS LADOS
➤ IBICUÍ ANTES DO DPO AMBOS OS LADOS
➤ IBICUÍ DPO AMBOS OS LADOS
➤ IBICUÍ DEPOSITO CONSTRULIDER AMBOS OS LADOS
➤ PARQUE BELA VISTA AMBOS OS LADOS
➤ MORRO DO CRISTO SENTIDO ITAGUAI
➤ MORRO DO CRISTO PRAÇA ACADEMIA
CENTRO/ PRAIA DO SACO
➤ PONTO DA VALE
➤ PONTO ESCADARIA MORRO DO MORAES
➤ CEMITÉRIO
➤ HOTEL JUNIOR SEC. SAÚDE
➤ BAIXINHO DAS PEDRAS
➤ PONTO FORÚM
➤ PONTO CAMPO DE FUTEBOL NOVA MANGARATIBA
➤ RUINAS
➤ ARÉA DA EXPO
➤ SÃO JOÃO MARCOS EM FRENTE A CASA DE RAÇÃO TERRA E MAR *
➤ CAMINHO ENTRE SÃO JOÃO MARCOS E FORTALEZA (VIP ELÉTRICA) **
➤ FERRO VELHO NOVA MANGARATIBA *
➤ DIOGO MARTINS *

Obs: * todos os pontos acima deverão ser criados e necessitam de placas de transportes alternativos.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal